

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 623/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Regina Sylvania D. A. Pereira, constante do processo nº 030.007051/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 17.210,94 km (dezessete mil, duzentos e dez quilômetros, novecentos e quarenta metros), correspondente à validação de 1108 das 1319 viagens objeto do recurso constante das fls. 250 a 371 do processo nº 030.007051/88, referente ao período de 16 a 31.01.88.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 1989

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro

ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro